



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

Estado de São Paulo



ADM.: 2017 / 2020

Nossa cidade,
nossa família.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9443 (Fax) - 3341-9448 (Compras)

site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

EXERCÍCIO DE: 2.020

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE MATERIAIS E SUPRIMENTOS

Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2020.

“Aquisição, em caráter emergencial, de equipamento ventilador pulmonar de suporte à vida para pacientes acometidos gravemente de Coronavírus, considerando a crise da pandemia do (COVID-19)”.

Processo nº 1895/2020.



002
g

SMS - Secretaria Municipal de Saúde

R. Coronel Nogueira, 321 – fax (17) 3341-9430 – 14770-000 – Colina – SP

Colina/SP, 13 de maio de 2020.

Ofício SMS n.º 0117/2020

Assunto: Medidas de Enfrentamento Coronavírus (COVID 19)

Ilmo. Senhor Prefeito

Com meus atenciosos cumprimentos, venho por meio deste esclarecer e solicitar o que segue:

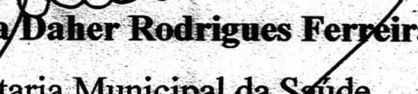
Diante do cenário atual de Pandemia do novo coronavírus, o COVID 19, o município precisa adquirir todos os materiais, equipamentos e insumos necessários para manter a segurança dos profissionais de saúde e tratamento adequado dos casos da doença.

Desse modo, solicitamos a aquisição emergencial por meio de dispensa de processo licitatório do equipamento descritos em orçamento anexo e através de Recurso Federal/Bloco MAC/ Saldo Remanescente Convênio Proposta n.º 16.552.053.00/1140-, conforme Lei 3445 de 05/05/20 com saldo de R\$ 47.416,54 e Convênio Proposta n.º 45.297.234.000/1140-01, conforme Lei 3447 de 12/05/20 com valor de R\$ 57.661,31- Aquisição de Equipamentos - Totalizando o valor de R\$ 105.077,85.


Este equipamento é indispensável para o tratamento de pacientes acometidos pela COVID-19 em nosso Município, especialmente durante a pandemia declarada pelos órgãos de saúde competentes.

Sendo o que se apresenta para o momento e na expectativa de contar com vossa compreensão e atendimento, subscrevo-me.

Atenciosamente,


Dra Sadia Daher Rodrigues Ferreira
Secretaria Municipal da Saúde

Ilmo Senhor
DIAB TAHA
Prefeito Municipal de Colina/SP


PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA
PROCOLO GERAL
PROCESSO:1895/2020
13/05/2020 - 14:08:40
PM-SEC.MUN.DE SAUDE/AQUIS.EMERG.EQUIPS-
REC.FEDERAL



SUPERARMED EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

RUA DOS BANCÁRIOS, 388 – JARDIM EMBUEMA

CEP: 06803-130 - EMBU DAS ARTES- SP

Telefone: (11) 4321-1220 / Fax: (11) 4321-1210

CNPJ: 23.643.895/0001-88 e-mail: SUPERARMED@SUPERARMED.COM.BR

003

COTAÇÃO N. 66/2020

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA
SETOR DE COMPRAS

PROPOSTA COMERCIAL DE VENDA

Apresentamos a Proposta de Preços para os itens a seguir elencados abaixo, conforme o solicitado:

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	V. UNIT	V.TOTAL
1.0	01	UNID	<p>Ventilador Pulmonar eletrônico microprocessado com interface invasiva e não invasiva de SUPORTE A VIDA. Características: Modos de pressão: (CPAP, S, ST, PC,T, PC-SIMV); Modos de volume (AC, CV, SIMV);Ventilação híbrida Suporte de pressão garantida de volume médio (apenas com circuito de porta de expiração passivo)Prescrição dupla Capacidade invasiva e não-invasiva Para adultos.Configurações de Circuito: Circuito com porta de expiração passivo e válvula de expiração ativo. Triggers: Sensibilidade automática, Triggers de fluxo ajustáveis. IPAP: 4 a 50 cmH2O; EPAP: 0 a 25 cmH2O com válvula de expiração ativa e 4 a 25 cmH2O com porta de expiração passiva; PEEP: 0 a 25 cmH2O com válvula de expiração ativa e 4 a 25 cmH2O com porta de expiração passiva; Suporte de pressão: 0 a 30 cmH2O; Volume corrente: 50 a 2.000 ml; Frequência respiratória: Até 60 BPM; Tempo inspiratório: 0,3 a 3 segundos;Tempo de elevação: 1 (100 ms) a 6 (600 ms); Entrada O2: Parte posterior do dispositivo (baixa pressão); Tamanho até no máximo: 16 (C) x 28 (L) x 23 (A); Peso máximo: até 5 kg (com bateria removível);Interface de usuário personalizável; Alarmes ajustáveis: Desconexão do paciente; Apneia; Volume corrente baixo/alto; Ventilação por minuto alta/baixa; Frequência respiratória alta/baixa; Pressão inspiratória alta/baixa(em modos de volume); Monitoramento: Volume tidal expirado; Ventilação expirada por minuto; Taxa de fuga; Frequência respiratória; Pico do fluxo inspiratório; Pico da pressão inspiratória; Relação I:E; Pressão média das via aéreas; Bateria: Bateria interna mínimo de 3 a 4 horas; Bateria removível: 3 a 4 horas; Conexão da bateria externa: 12 VCC; Gestão de dados dos pacientes e Armazenagem de dados em cartão SD de 1 GB no mínimo;.Acompanha: 02 circuitos invasivo ramo único, 01 valvula whisper swivel, Valvula Ativa de Exalação, inclui: manual operacional, garantia,.</p> <p>Marca: Philips Modelo: Trilogy 100</p>	R\$ 95.000,00	R\$ 95.000,00



SUPERARMED EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

RUA DOS BANCÁRIOS, 388 – JARDIM EMBUEMA

CEP: 06803-130 - EMBUDAS ARTES- SP

Telefone: (11) 4321-1220 / Fax: (11) 4321-1210

CNPJ: 23.643.895/0001-88 e-mail: SUPERARMED@SUPERARMED.COM.BR

004

- **Validade da proposta:** 11/05/2020
- **Frete:** FOB.
- **Dados Bancários:** Banco do Brasil – Agência 6589-7 – Conta corrente 11.094-9.
- **Prazo de Entrega:** a combinar.
- **Prazo de pagamento:** a vista antecipado.
- **Local da Entrega:** Prefeitura municipal de Colina.
- **Garantia:** 12 meses

Atenciosamente,

Embu das Artes, 08 de Maio de 2020.

Wiliane Gomes Nepomuceno Cunha
Consultora de Terapia Respiratória.
RG nº. 2005028005645
CPF: 03599601380
comercial@superarmed.com.br
(11)4321-1210



005

Orçamento Nº 38688

São Paulo, 08 de maio de 2020

Emissão 08/05/2020 15:29:26

Cliente...: MUNICIPIO DE COLINA
A/C.....: PRISCILA
E-mail....: smsaude.colina@gmail.com
Telefone.: 0 (17) 3341-9444

CNPJ / CPF: 45.291.234/0001-73

Nº Ref.Cliente:

DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S) / SERVIÇO(S)

Item	Código	Produto / Serviço	\$ Unitário	Qtde	\$ Total			
1	16818	VENTILADOR MECANICO BR 2000	125.000,00	1	125.000,00			
2	8340	RESPIRADOR MICROTAK TOTAL	110.000,00	1	110.000,00			
Frete:		0,00	Total Produtos:	235.000,00	Total Serviços:	0,00	Total Geral.....:	235.000,00

CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

Forma de Pagamento: A VISTA

Prazo de Entrega: DE 2 À 15 DIAS ÚTEIS.

Frete: 1 - Por Conta do Cliente

Validade desta oferta: 23/05/2020

Garantia: 12 meses contra eventuais defeitos de fabricação

Assistência Técnica: A assistência técnica do produto adquirido, será efetuada nos endereços fornecidos pelo fabricante.

Observações Gerais:

Atenciosamente.

Felipe Costa

**BEM ESTAR LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E MATERIAIS PARA SAUDE EIRELI**

CNPJ: 08.299.803/0001-09 - IE: 141.215.457.110

RUA MANUEL CORREIA, 906, VILA PALMEIRAS, SAO PAULO-SP, CEP 02728-050

Telefone: (11) 3933-3670



Informe seu CEP

006

Você também pode gostar: Adipometro

[Voltar à lista](#)
[Saúde](#) >
[Equipamento Médico](#) >
[Oxigenoterapia](#) >
[Aparelhos CPAP](#)
[Compartilhar](#)
[Vender um igual](#)


Novo

Ventilador Mecânico Bipap Trilogy 100 + Nfe + Garantia

R\$ 117.485⁵¹
 1x R\$ 117.485⁵¹

Mais informações

 Frete grátis
 Saiba os prazos de entrega e as formas de envio
 Calcular o prazo de entrega

Quantidade: 1 unidade ▾ (3 disponíveis)

Você ganha 39.161 Mercado Pontos.

Anúncios patrocinados que podem te interessar



R\$ 1.200

Autoclave Para Manicure 5 Litros Bivolt Garantia Nota...



R\$ 60

Fixador Arnês Traseiro Wisp Philips Respironics

Características

Marca: Philips Respironics

Modelo: Trilogy 100

Informação sobre o vendedor

 Localização
 Goiânia, Goiás

 MercadoLíder Gold
 É um dos melhores do site!

219 vendas nos últimos 4 meses.

Presta um bom atendimento

Entrega os produtos dentro do prazo

[Ver mais dados deste vendedor](#)

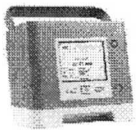
 Garantia 

CPAPCARE

2 ANOS



O que deseja procurar?



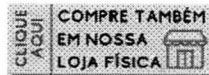
CALCULAR FRETE

CALCULAR

Ventilador Mecânico Trilogy 100 - Philips Respironics

0 de 5

(0) Clique e veja!



MARCA: PHILIPS RESPIRONICS

MODELO: TRILOGY 100

REF: BR1054096

DISPONIBILIDADE: IMEDIATA

R\$ 107.784,87

R\$ 96.952,49 à vista com desconto no boleto ou 12x de R\$ 8.982,07 Sem juros

INFORMAÇÕES:

Produto médico e de uso pessoal, portanto não será realizada a troca ou devolução em caso de a embalagem estar violada. Está com dúvidas em qual produto adquirir, entre em contato com nossa central de atendimento.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA
A/C: DEPTO COMPRAS

IDEAL
Equipamentos

008

REFERENTE ORÇAMENTO

Vimos através desta informar- lhes o orçamento referente a venda de equipamentos Medicinais.

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	1	Ventilador Trillogy- 100	R\$ 110.000,00	R\$ 110.000,00

VALOR TOTAL R\$ 110.000,00

PRAZO DE PAGTO: 30 DIAS
ENTREGA: 35 DIAS

Sem mais para o momento, e nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente

Valdnei

ALVARES MACHADO, 13 DE MAIO DE 2020

VALDNEI FERNANDES DA SILVA - ME

Rua Aimaras, 926 - Jardim Bela Vista - CEP 19160-000 - Fone: (18) 3273-5107
Alvares Machado - SP - CNPJ: 20.334.722/0001-90 - Inscr. Est. 162.019.443.112
E-mail: valdnei.fernandes@zipmail.com.br



Secretaria Municipal da Saúde <smsaude.colina@gmail.com>

Fwd: Secretaria da Saúde de Colina - Ventiladores Pulmonares

1 mensagem

009

SMSAUDE COLINA <smsaude.compras.colina@gmail.com>

Para: Priscila Aparecida Ramos Alexandre <smsaude.colina@gmail.com>

9 de abril de 2020 12:35

Bom dia.

Segue resposta negativa de outra empresa, sobre a compra ou locação de Ventiladores Pulmonares.

Att.,

Flávia

----- Forwarded message -----

De: Roberto MARTINS ROSA <robertomartinsrosa1@gmail.com>

Date: qui., 9 de abr. de 2020 às 12:09

Subject: Re: Secretaria da Saúde de Colina - Ventiladores Pulmonares

To: SMSAUDE COLINA <smsaude.compras.colina@gmail.com>

Bom dia Flávia

Devido a alta demanda dos equipamentos de UTI, infelizmente estamos com estoque zerado e sem previsão de entrega dos fabricantes

att

Roberto Martins

Representante Medsystem Ribeirão Preto

16 99463-5159

Em qui., 9 de abr. de 2020 às 12:01, SMSAUDE COLINA <smsaude.compras.colina@gmail.com> escreveu:

Bom dia Roberto, tudo bem?

Venho em nome da Secretaria da Saúde solicitar um orçamento para **compra** ou **locação de Ventiladores Pulmonares de UTI ou de Emergência para transporte.**

Vocês teriam estes equipamentos a pronta entrega ou para possível pedido?

Aguardo seu retorno.

Atenciosamente,



Secretaria Municipal de Saúde - Colina SP

Flávia Zanolli Freitas

Tel. (017) 3341-9434 / 3341-9430 Ramal : 204



Secretaria Municipal de Saúde - Colina SP

Flávia Zanolli Freitas

Tel. (017) 3341-9434 / 3341-9430 Ramal : 204

**Fwd: Secretaria da Saúde de Colina - Ventiladores Pulmonares**

1 mensagem

SMSAUDE COLINA <smsaude.compras.colina@gmail.com>

9 de abril de 2020 12:33

Para: Priscila Aparecida Ramos Alexandre <smsaude.colina@gmail.com>

Segue resposta referente a compra ou locação de Ventiladores Pulmonares.
Att.,
Flávia

----- Forwarded message -----

De: <edilson@hospeq.com.br>

Date: qui., 9 de abr. de 2020 às 12:07

Subject: Secretaria da Saúde de Colina - Ventiladores Pulmonares

To: SMSAUDE COLINA <smsaude.compras.colina@gmail.com>

Bom dia! Flávia

Venho através deste e-mail, informar que por medidas do GOVERNO FEDERAL, estamos proibidos de passar qualquer orçamento relacionamento a Ventiladores Pulmonares, tais como o preço e o prazo de entrega.

Espero que entenda o momento na qual estamos passando, gostaria muito de poder atendê-los, mas temos que seguir o protocolo. (Anexo o ofício)

Desde já agradeço pela compreensão.

Atenciosamente

Hospeq Equipamentos Hospitalares
Edilson Aguiar
Consultor de Vendas
(16)98846-4954

Em 9 de abr de 2020 12:01, SMSAUDE COLINA <smsaude.compras.colina@gmail.com> escreveu:

Bom dia Edilson, tudo bem?

Venho em nome da Secretaria da Saúde solicitar um orçamento para **compra** ou **locação de Ventiladores Pulmonares de UTI** ou de Emergência para **transporte**.

Vocês teriam estes equipamentos a pronta entrega ou para possível pedido?

Aguardo seu retorno.

Atenciosamente,



Secretaria Municipal de Saúde - Colina SP
Flávia Zanolli Freitas
Tel. (017) 3341-9434 / 3341-9430 Ramal : 204



Secretaria Municipal de Saúde - Colina SP
Flávia Zanolli Freitas
Tel. (017) 3341-9434 / 3341-9430 Ramal : 204

Ofício nº-045-2020-Ventiladores Pulmonares.pdf
562K



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Logística em Saúde
Coordenação-Geral de Aquisições de Insumos Estratégicos para Saúde

OFÍCIO Nº 45/2020/CGIES/DLOG/SE/MS

Brasília, 19 de março de 2020.

LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA
Tel: (47) 3371.2741 ou 3274.8356
Email: comercial @leistungbrasil.com; licita@leistungbrasil.com

Assunto: Capacidade produtiva de ventiladores pulmonares.

Senhor Representante,

Com meus cordiais cumprimentos, solicito informações quanto a disponibilidade de ventilador pulmonar microprocessado com capacidade de ventilar pacientes adultos e pediátricos para imediato fornecimento ao Ministério da Saúde.

Solicito, também, que seja esclarecido separadamente:

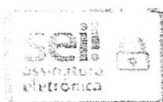
A capacidade produtiva mensal dessa respeitável Sociedade Empresária para o referido produto; e

Viabilidade de incremento na produção e, nesta hipótese, qual quantitativo.

Diante da necessidade de enfrentamento da situação de emergência em saúde pública de interesse nacional decorrente do Coronavírus (COVID-19), sirvo-me do presente, para, com espeque no inc. VII do art. 3º da Lei nº 13.979/20, requisitar a totalidade dos bens já produzidos e disponíveis a pronta entrega, bem como, a totalidade dos bens cuja produção se encerre nos próximos 180 dias.

Neste contexto, solicito que a resposta aos questionamentos consignados neste Ofício seja realizada em 12 horas, bem como sejam obstadas quaisquer medidas tendentes a comercialização dos produtos em estoque e em produção.

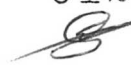
Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Ferreira Dias, Diretor(a) do Departamento de Logística**, em 19/03/2020, às 19:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0014057833** e o código CRC **B93F3C89**.



19/03/2020

SEI/MS - 0014057833 - Ofício

Referência: Processo nº 25000.419309/2017-57

SEI nº 0014057833

Coordenação-Geral de Aquisições de Insumos Estratégicos para Saúde - CGI/ES
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br





SMSAUDE COLINA <smsaude.compras.colina@gmail.com>

Secretaria da Saúde de Colina - Orçamento Ventiladores

2 mensagens

SMSAUDE COLINA <smsaude.compras.colina@gmail.com>

13 de abril de 2020 12:59

Para: Roberto MARTINS ROSA <robertomartinsrosa1@gmail.com>

Boa tarde Roberto, tudo bem?

Venho através deste solicitar orçamento para Ventiladores Pulmonares.

Serão 03 unidades, uma unidade para cada CNPJ abaixo citado.

- 01 para CNPJ 45.291.234/0001-73 - Prefeitura Municipal de Colina

- 01 para CNPJ 07.663.392/0001-18 - Adventure Med Clínica Médica Ltda EPP

- 01 para CNPJ 27.450.038/0001-12 - Instituto de Estudos e Pesquisas Humaniza

Poderia nos fornecer?

O pagamento será realizado no momento da retirada, in loco.

Aguardo seu retorno.

Atenciosamente,

--



Secretaria Municipal de Saúde - Colina SP

Flávia Zanolli Freitas

Tel. (017) 3341-9434 / 3341-9430 Ramal : 204

Fernando Medsystem <vendas4@medsystem.eng.br>

14 de abril de 2020 10:26

Para: smsaude.compras.colina@gmail.com

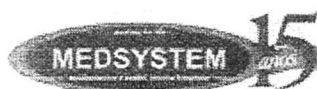
Cc: Roberto MARTINS ROSA <robertomartinsrosa1@gmail.com>, vendas@medsystem.eng.br

Bom dia, tudo bem?

Gostaria de informar que devido a falta do produto em estoque não será possível lhes atender no momento.

Qualquer dúvida estamos à disposição para esclarecê-la.

Atenciosamente,



Fernando Mota.

Comercial

Tel: (15) 3234-3490

Cel: (15) 99709-9785

www.medsystem.eng.br

Skype: MedsystemHospitalar4

Anvisa: P1X5W103786L

CREA: CI - 359663/2011



COMPRE DIRETO

PELO SITE

www.medsystemhospitalar.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Livre de vírus. www.avast.com.



ADM.: 2017/2020
Nossa cidade,
nossa família.

014
Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo
Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

LEI Nº 3.447, DE 12 DE MAIO DE 2.020.

**DISPÕE SOBRE PEDIDO DE
ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DIAB TAHA, Prefeito Municipal da Comarca de Colina,
Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal da Comarca de Colina,
Estado de São Paulo, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito
Adicional Suplementar no valor de R\$ 57.661,31 (Cinquenta e sete mil, seiscentos e sessenta
e um reais e trinta e um centavos), conforme abaixo descrito:

02-PODER EXECUTIVO	
02.09-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.09.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0007 2.043 – Manutenção da Média e Alta Complexidade	
05 – Transferências e Convênios Federais – Vinc.	
44.90.52-Equipamento e Material Permanente	R\$ 57.661,31

TOTAL.....R\$ 57.661,31

Art. 2º - Para atender a abertura de crédito prevista no artigo
anterior, no valor de R\$ 57.661,31 (Cinquenta e sete mil, seiscentos e sessenta e um reais e
trinta e um centavos), será utilizado o superávit financeiro do exercício anterior, de acordo
com o art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, e art. 4º, inciso III, da Lei Municipal
nº 3.411 de 04 de dezembro de 2019.



ADM.: 2017/2020
Nossa cidade,
nossa família.

Prefeitura Municipal de Colina

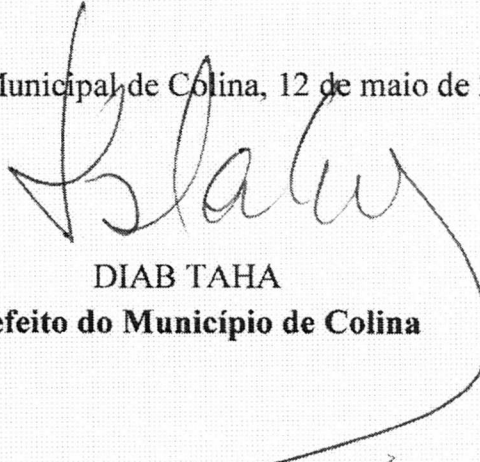
015

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo
Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

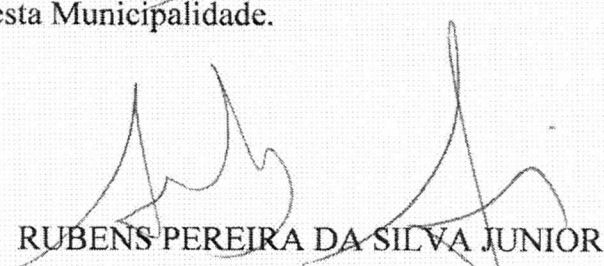
Art. 3º - Fica incluído na Lei Municipal nº 3.199 de 30 de junho de 2017, do Plano Plurianual e na Lei Municipal nº. 3.390 de 19 de junho de 2.019 das Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colina, 12 de maio de 2.020.


DIAB TAÇA
Prefeito do Município de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada por afixação no quadro de avisos desta Municipalidade.


RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo

PROTEJA O MEIO AMBIENTE - RECICLE
COLINA - CAPITAL NACIONAL DO CAVALO



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE COLINA**

PROTOCOLO

Processo nº 1895/2020 Fls. _____

016

A Secretaria de Materiais e Suprimentos
Encaminha Processo Administrativo em nome da
Secretaria Municipal de Saúde, solicita aquisição imer-
gencial de equipamentos descritos em orçamento anexa, e
através de Recurso Federal, para análise e as providên-
cias necessárias, Processo nº 1895/2020. 13/05/20.

DIAB YANA
Prefeito Municipal



ADM.: 2017/2020

**Nossa cidade,
nossa família.**

Prefeitura Municipal de Colina

017

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo
Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

PARECER

P. A. nº 1895/2020

ASSUNTO: Aquisição, em caráter emergencial, de equipamento ventilador pulmonar de suporte à vida para pacientes acometidos gravemente de Coronavírus, considerando a crise da pandemia do (COVID-19), nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde e Secretaria de Estado de Saúde, com fundamento no inciso IV do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual, amparado pelo Decreto Municipal nº 4228, de 03 de abril de 2020 e Medida Provisória 926, de 20 de março de 2020, que alterou o art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde.

Vistos.

Nada a opor juridicamente ao pedido.

Com nossos atenciosos cumprimentos, encaminhe-se os autos ao Departamento de Compras e Licitações para que sejam tomadas as providências necessárias ao atendimento do que ora requerido, com a abertura do respectivo processo de Dispensa de Licitação com fulcro no Inciso IV do Artigo 24 da Lei Federal nº 8666/93, em sua redação atual, amparado pelo Decreto Municipal nº 4228, de 03 de abril de 2020 e Medida Provisória 926, de 20 de março de 2020, que alterou o art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020.

É o parecer.

Colina (SP), 13 de maio de 2020.


EDUARDO MARIGUELA POLIZELLI
Procurador Jurídico
OAB/SP nº 274.764



ADM.: 2017/2020
Nossa cidade,
nossa família.

Prefeitura Municipal de Colina

018

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo
Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

Memorando Interno – M.I. nº 090/2020

Em 13/05/2020.

PROCESSO Nº 1895/2020

DE : ISRAEL DA SILVA NUNES
Departamento de Compras

PARA:- PAULO CÉSAR DEL ÂNGELO
Departamento de Contabilidade

ASSUNTO:- Solicita existência de Recursos Orçamentários.

Prezado Senhor,

Solicito-lhe de Vossa Senhoria, a existência de recursos orçamentários, visando a aquisição, em caráter emergencial, de equipamento ventilador pulmonar de suporte à vida para pacientes acometidos gravemente de Coronavírus, considerando a crise da pandemia do (COVID-19), nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde e Secretaria de Estado de Saúde.

Cabe me informa-lo, que o custo estimado para tal aquisição é de **R\$ 95.000,00** (noventa e cinco mil reais) – Recurso Federal – Bloco MAC/Saldo Remanescente Convênio Proposta nº 16.552.053.00/1140-3, e Convênio Proposta nº 45.297.234.000/1140-01, Conforme Lei 3447 de 12/05/2020.

Sem mais, fico no aguardo do ora solicitado.

Sem mais, fico no aguardo do ora solicitado.

Israel da Silva Nunes
Chefe do Setor de Compras e Licitações

Atenciosamente,



Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 – Fones: Contabilidade.: (17) 3341-9449
Exp.: (17) 3341-9444 – Fax: (17) 3341-9443 – Cx. Postal: 41-CEP 14770-000
Colina – Estado de São Paulo

019

Colina, 13 de Maio de 2020.

M.I. nº. 0141/2020


Em atenção ao Processo nº 1895/2020, deste setor na qual solicita recursos orçamentários, visando a aquisição, em caráter emergencial, de equipamentos ventilador pulmonar de suporte à vida para pacientes acometidos gravemente de Coronavírus, considerando a crise da pandemia do (COVID – 19), nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde e Secretaria de Estado de Saúde, cabe-me informar que há recursos orçamentários, a saber:

Fundo Municipal de Saúde

44.90.52– Equipamentos e Material Permanente – Federal.....R\$ 95.000,00

Na expectativa de ter atendido as exigências aproveito a oportunidade para renovar meus protestos de estima e apreço.

Atenciosamente



PAULO CESAR DEL ANGELO
Secretário Municipal de Finanças
RG. CRC nº 168029/0-3

Ao
Depto. de Compras

JUCESP

11.11.17

22



020

1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

SUPERAMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – ME
CNPJ: 23.643.895/0001-88
NIRE: 3522952183-4

Pelo presente instrumento os abaixo assinados **FÁBIO GOMES DA SILVA**, brasileiro, maior, Solteiro, Fisioterapeuta, portador da cédula de identidade RG nº 26.193.517-3, e inscrito no CPF/MF sob o nº 196.823.068-84, residente e domiciliado na Rua Lourenço Varela, nº 150 - Jardim Vergueiro, São Paulo-SP, CEP: 05818-320 e **ROGÉRIO GOMES DA SILVA**, brasileiro, maior, Divorciado, Contador, portador da cédula de identidade RG nº 30.058.892-6, e inscrito no CPF/MF sob o nº 288.510.168-79, residente e domiciliado na R Lourenço Varela, nº 150 - Jardim Vergueiro, São Paulo, CEP: 05818-320, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira nesta praça sob a denominação social de “**SUPERAMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – ME**”, com sede à Rua Córrego Azul nº 182 – Balneário Mar Paulista – CEP: 04463-010 – São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 23.643.895/0001-88 e tendo seu Contrato Social Primário registrado na JUCESP sob o nº 3522952183-4 em 11.11.2015, tem entre si justos e contratados realizar alteração e consolidação de seu Contrato Social, de acordo com a legislação em vigor, conforme as cláusulas e condições seguintes:

01) Altera-se o endereço de sua sede para: **RUA DOS BANCÁRIOS, Nº 388 – EMBUEMA – CEP: 06803-130 – EMBU DAS ARTES/SP.**

02) Altera-se a razão social para “**SUPERARMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – ME**”.

03) Altera-se o nome fantasia para: “**SUPERAR MED**”.

04) Altera-se o valor do capital social para R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) representado por 30.000,00 (Trinta Mil) quotas sociais no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizadas em boa e corrente moeda nacional e assim distribuídos entre os sócios:

FÁBIO GOMES DA SILVA	29.999 QUOTAS	R\$ 29.999,00
ROGÉRIO GOMES DA SILVA	1 QUOTAS	R\$ 1,00
TOTAL	30.000 QUOTAS	R\$ 30.000,00

1

[Handwritten signatures and initials]
Rogério

JUL 2017



021

05) A responsabilidade de cada sócio é limitada à totalidade de suas quotas no Capital Social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

06) O administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar; de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

07) A cláusula de administração e representação da sociedade permanece a mesma: A administração dos negócios ora constituída será exercida individualmente e exclusivamente por um administrador delegado desde já os sócios de comum acordo elegem o Sr. **Fábio Gomes da Silva**, brasileiro, maior, Solteiro, Fisioterapeuta, portador da cédula de identidade RG nº 26.193.517-3, e inscrito no CPF/MF sob o nº 196.823.068-84, residente e domiciliado na R Lourenço Varela, nº 150 - Jardim Vergueiro, São Paulo- SP, CEP: 05818-320, estando este legalmente capacitado a responder em nome da empresa junto a Órgãos Federais, Estaduais, Municipais e outras instituições.

09) Altera-se seu objeto social para: **COMÉRCIO ATACADISTA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E CILINDROS DE OXIGÊNIO MEDICINAL E SEUS ACESSÓRIOS, APARELHOS ELETROS-MÉDICO E HOSPITALARES DE APOIO A DIAGNÓSTICOS, BEM COMO FORNECIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA DE APOIO E ASSISTÊNCIA À PACIENTE NO DOMICILIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSERTOS EM GERAL, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CINÉTICOS, MÉDICOS HOSPITALARES SEM OPERADOR, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO MÉDICO HOSPITALARES, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO.**

10) As demais cláusulas não alcançadas pelo presente instrumento de alteração contratual permanecem inalteradas.

E assim, pôr estarem justos e contratados, resolvem os sócios consolidarem seu contrato social de acordo com a Lei 10.406 (código civil) conforme as cláusulas e condições a seguir:

2

[Handwritten signatures and marks]
A signature with a large arrow pointing to the text above it.
A signature that appears to read "Rosário".
Other handwritten marks and scribbles.

JUL 03
11 17
22



022

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

SUPERARMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – ME
CNPJ: 23.643.895/0001-88
NIRE: 3522952183-4

Pelo presente instrumento os abaixo assinados **FÁBIO GOMES DA SILVA**, brasileiro, maior, Solteiro, Fisioterapeuta, portador da cédula de identidade RG nº 26.193.517-3, e inscrito no CPF/MF sob o nº 196.823.068-84, residente e domiciliado na Rua Lourenço Varela, nº 150 - Jardim Vergueiro, São Paulo-SP, CEP: 05818-320, e **ROGÉRIO GÓMES DA SILVA**, brasileiro, maior, Divorciado, Contador, portador da cédula de identidade RG nº 30.058.892-6, e inscrito no CPF/MF sob o nº 288.510.168-79, residente e domiciliado na R Lourenço Varela, nº 150 - Jardim Vergueiro, São Paulo, CEP: 05818-320 por este e na melhor forma de direito, em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10.406/02, sócios da sociedade que gira nesta praça sob a denominação social de “**SUPERARMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – ME**”, tem entre si justos e contratados consolidar o contrato social de uma sociedade limitada, que reger-se-á pelo que está contido nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A empresa girará sob a denominação social de **SUPERARMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – ME** e terá sua sede na **RUA DOS BANCÁRIOS, Nº 388 – EMBUEMA – CEP: 06803-130 – EMBU DAS ARTES/SP**.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade ora constituída tem como objeto social o **COMÉRCIO ATACADISTA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, APARELHOS ELETROS-MÉDICO E HOSPITALARES DE APOIO A DIAGNÓSTICOS, BEM COMO FORNECIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA DE APOIO E ASSISTÊNCIA À PACIENTE NO DOMICILIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONCERTOS EM GERAL, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO MÉDICO HOSPITALARES, COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO.**

CLÁUSULA TERCEIRA

O seu nome fantasia é : **SUPERAR MED**

CLÁUSULA QUARTA

O inicio das operações dar-se-a à imediatamente de todos os procedimentos legais necessários a constituição da sociedade e o prazo de duração será por tempo indeterminado.

3

[Handwritten signatures and initials]
Rogério

023
01 SET. 2017



CLÁUSULA QUINTA

O capital social é de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), dividido em 30.000 (Trinta Mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real), já totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país, proporcionalmente as cotas possuídas por cada um, ficando assim distribuídas;

FÁBIO GOMES DA SILVA	29.999 QUOTAS	R\$ 29.999,00
ROGÉRIO GOMES DA SILVA	1 QUOTAS	R\$ 1,00
TOTAL	30.000 QUOTAS	R\$ 30.000,00

CLÁUSULA SEXTA

As cotas da sociedade ora constituída tem o caráter de indivisibilidade, não podendo ser em parte ou em todo, cedidas ou transferidas, sem o expresse consentimento formal dos sócios, cabendo-lhes em igualdade de condições o direito de preferência na aquisição.

CLÁUSULA SÉTIMA

A administração dos negócios ora constituída será exercida individualmente e exclusivamente por um administrador delegado desde já os sócios de comum acordo elegem o Sr. **Fábio Gomes da Silva**, brasileiro, maior, **Solteiro**, Fisioterapeuta, portador da cédula de identidade RG nº 26.193.517-3, e inscrito no CPF/MF sob o nº 196.823.068-84, residente e domiciliado na R Lourenço Varela, nº 150 - Jardim Vergueiro, São Paulo- SP, CEP: 05818-320, estando este legalmente capacitado a responder em nome da empresa junto a Órgãos Federais, Estaduais, Municipais e outras instituições.

§1º O Administrador referenciado nesta clausula poderá ainda, individualmente, agir judicialmente no Foro ou fora dele, receber citações, intimações, avisos ou notificações, outorgar procurações, contratar compras, quitar seus títulos, assinar Balanço Patrimonial, inclusive movimentar contas bancárias e assinar cheques, enfim tudo que proceder na qualidade de administrador de negócios.

§2º Todo Ativo Fixo e Passivo da empresa é de propriedade plena do sócio administrador **Fábio Gomes da Silva**, antes qualificado.

CLÁUSULA OITAVA

Apenas o sócio **Administrador**, fará retirada a titulo de "PRO LABORE", porém caberá exclusivamente ao administrador da sociedade uma retirada mensal a titulo de honorários, cujos valores serão determinados de comum acordo entre as partes, podendo inclusive inexistir em determinados meses ponderando-se entre outros fatores a capacidade financeira da empresa.

CLÁUSULA NONA

A empresa não assumirá responsabilidade por aval, fiança ou endosso de qualquer natureza, feito em seu nome por quaisquer outras pessoas que não seja o administrador qualificado neste contrato, respondendo de "per si" aquele que assim proceder nos termos da legislação seguinte.

JUN 21 11:41



024
g

CLÁUSULA DÉCIMA

Ao fim do ano civil, ou seja, sempre no dia 31 de dezembro de cada ano, será realizado o balanço patrimonial, cabendo aos proprietários o lucro ou prejuízo apurado proporcionalmente as cotas possuídas por cada um.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A sociedade não se dissolverá com o falecimento de um dos sócios, mas prosseguirá com o sócio remanescente, pagando aos herdeiros ou sucessores do falecido o valor de suas cotas de capital e a sua parte no lucro líquido apurado até a data do óbito, sendo tal pagamento ajustado entre as partes, bem como da mesma forma será remunerado o sócio retirante nos casos de dissolução da sociedade previstos no artigo 1.033 da Lei 10.406/02.

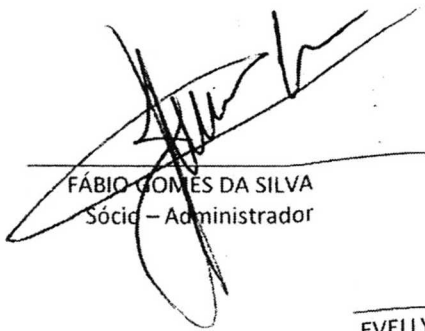
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Os sócios e o administrador nomeado neste contrato sob as penas da Lei, que não estão incluídos em nenhum dos crimes previstos no artigo 1.011 § 1º da Lei 10.406/02 de 10 de janeiro de 2002, cuja condenação vede o exercício da administração de sociedade empresaria.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Os sócios elegem o foro da comarca de São Paulo - SP, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando desde já qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em três (3) vias de igual teor e forma, conjuntamente com duas testemunhas.


FÁBIO GOMES DA SILVA
Sócio - Administrador



São Paulo/SP, 21 de Junho de 2017.

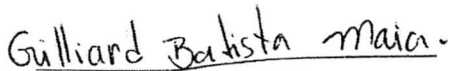



ROGÉRIO GOMES DA SILVA
Sócio

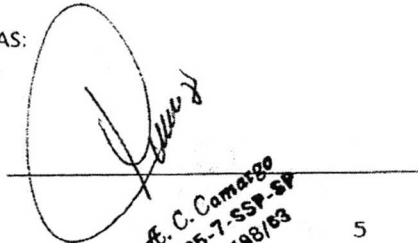

EVELLYN SOUSA POTARCIO GOUVEIA - ADVOGADA
OABSP Nº 370.544

Dr. EVELLYN POTARCIO
ADVOGADA
OABSP Nº 370544

TESTEMUNHAS:


GILLIARD BATISTA MAIA

GILLIARD BATISTA MAIA
RG: 42.006.217-8
CPF: 351.460.038-40


Bailson C. C. Camargo
RG: 7.863.085-7-SP-SP
CPF: 008.141.498/63



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35229521834		11/11/2015	28/10/2015	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
SUPERARMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA						SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)	
.N.P.J.		ENDEREÇO		NÚMERO		COMPLEMENTO	
.3.643.895/0001-88		RUA DOS BANCARIOS		388			
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
EMBUEMA		EMBU DAS ARTES		SP	06803-130	R\$	30.000,00

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

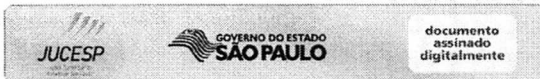
SÓCIO E ADMINISTRADOR						
NOME						
FABIO GOMES DA SILVA						
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA LOURENCO VARELA			150			
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP	RG
ARDIM VERGUEIRO		SAO PAULO		SP	05818-320	261935173
CPF		CARGO			QUANTIDADE COTAS	
196.823.068-84		SÓCIO E ADMINISTRADOR			29.999,00	

SÓCIO						
NOME						
ROGERIO GOMES DA SILVA						
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA LOURENCO VARELA			150			
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP	RG
JARDIM VERGUEIRO		SAO PAULO		SP	05818-320	300588926
CPF		CARGO			QUANTIDADE COTAS	
288.510.168-79		SÓCIO			1,00	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	

11/08/2017	350.990/17-7
CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).	
ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA SUPERARMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA., DATADA DE: 07/08/2017.	
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE FABIO GOMES DA SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 196.823.068-84, RG/RNE: 26193517-3 - SP, RESIDENTE À RUA LOURENCO VARELA, 150, JARDIM VERGUEIRO, SAO PAULO - SP, CEP 05818-320, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 29.999,00.	
REMANESCENTE ROGERIO GOMES DA SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 288.510.168-79, RG/RNE: 30058892-6 - SP, RESIDENTE À RUA LOURENCO VARELA, 150, JARDIM VERGUEIRO, SAO PAULO - SP, CEP 05818-320, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1,00.	
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA., DATADA DE: 07/08/2017.	
ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA DOS BANCARIOS, 388, EMBUEMA, EMBU DAS ARTES - SP, CEP 06803-130. , DATADA DE: 07/08/2017.	
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.	

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35229521834
 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 22/11/2019



Certidão Simplificada emitida para EVELLYN SOUSA POTARCIO GOUVEA : 38463048838. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 126647657, segunda-feira, 25 de novembro de 2019 às 09:27:04.

027
[Handwritten signature]

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 9983852**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 25/02/2020, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

SUPERARMED EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES, CNPJ: 23.643.895/0001-88, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

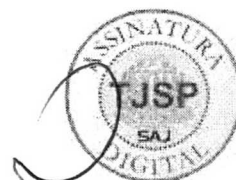
A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 26 de fevereiro de 2020.

PEDIDO Nº: 8555589



Consultas / Funcionamento de Empresa / Funcionamento de Empresa

Dados da Empresa

Razão Social

SUPERARMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME

CNPJ

23.643.895/0001-88

Endereço Completo

- /

Telefone**Responsável Técnico**

FABIO GOMES DA SILVA

Responsável Legal

FABIO GOMES DA SILVA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.15.843-8 (18516M50L7L6)

Data do Cadastro

11/12/2017

Situação**Nº do Processo**

25351.616081/2017-61

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

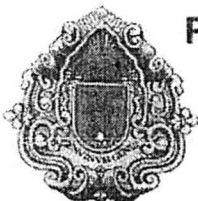
- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos



Prefeitura da Estância Turística de Embu das Artes

Estado de São Paulo

ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

Nº 0016350/2019

Inscrição Municipal

220888

CNPJ

23.643.895/0001-88

Razão Social

SUPERARMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

Endereço

R BANCARIOS 388 EMBUEMA CEP: 06803-130 CEP: 06803-130 EMBU DAS ARTES - SÃO PAULO

Código e Descrição da Atividade Econômica Principal

4773300 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS

Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias

- 4664800 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
- 4644301 COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
- 4645101 COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
- 4645102 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEdia
- 4645103 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
- 7739002 ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR
- 7739099 ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
- 8660700 ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE
- 8712300 ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA DE APOIO E ÀSSISTÊNCIA A PACIENTE NO DOMICÍLIO
- 3312103 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERRAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO
- 3321000 INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
- 4618402 REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES

Data Abertura da Empresa

01 de Setembro de 2017

Data de Validade:

01 de Setembro de 2021

Emitido de acordo com o Requerimento Web Nº.: 0012799 Renovação

A validade deste alvará está condicionado a observância da Lei Complementar Municipal 189/2012.



Prefeitura da Estância Turística de Embu das Artes, 20 de Agosto de 2019.



Lourival Diniz da Costa
Secretário

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços



		SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 3ª REGIÃO CREFITO - 3		DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA FUNCIONAMENTO (DRF)	
IDENTIFICAÇÃO				1/1	
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO COMERCIAL SUPERARMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA ME / SUPERAR MED					
LOGRADOURO RUA DOS BANCÁRIOS, 388					
BAIRRO JARDIM EMBUEMA		CEP 06803-130		MUNICÍPIO / U.F. EMBU DAS ARTES/SP	
REGISTRO NO CREFITO - 3 10433/SP			CNPJ OU CPF 23.643.895/0001-88		
RESPONSABILIDADE TÉCNICA <p style="text-align: center;">DR(A) FABIO GOMES DA SILVA CREFITO-3 / 72987 - F</p>					
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <p style="text-align: center;">*** COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS-ODONTO-HOSPITALARES E CORRELATOS ***</p>					
DECLARAMOS A REGULARIDADE DO(A) TITULAR, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE, PARA O DESEMPENHO DE ATIVIDADES LIGADAS AO EXERCÍCIO PROFISSIONAL DA:					
** FISIOTERAPIA **					
RESSALVADAS AS OCORRÊNCIAS DE ALTERAÇÕES NA RESPONSABILIDADE TÉCNICA, ENDEREÇO OU HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO, ESTA DRF É VALIDA ATÉ: 22/9/2020					
ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER FIXADA NO SETOR DE FISIOTERAPIA E / OU TERAPIA OCUPACIONAL, EM LOCAL VISÍVEL.					
OBS.: APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA A FISCALIZAÇÃO					
				 Dr. JOSÉ RENATO DE OLIVEIRA LEITE PRESIDENTE	



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de EMBU

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: **351500404-464-000099-1-1**

DATA DE VALIDADE: **13/08/2020**

Nº PROCESSO: **WEB 19284-2017**
 Nº PROTOCOLO: **WEB 12799-2019 C AVS487/19** Data do Protocolo: **13/08/2019**
 SUBGRUPO: **DISTRIBUIDORA/IMPORTADORA**
 AGRUPAMENTO: **COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE**
 ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: **4645-1/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS**
 OBJETO LICENCIADO: **ESTABELECIMENTO**

DETALHE:

RAZÃO SOCIAL: **SUPERARMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME** CNPJ ALBERGANTE:
 NOME FANTASIA: **SUPERAR MED**
 CNPJ / CPF: **23.643.895/0001-88**
 LOGRADOURO: **Rua BANCARIOS** NÚMERO: **388**
 COMPLEMENTO:
 BAIRRO: **EMBUEMA**
 MUNICÍPIO: **EMBU**
 CEP: **06803-130** UF: **SP**
 PÁGINA DA WEB:

RESPONSÁVEL LEGAL: **FABIO GOMES DA SILVA**
 CPF: **19682306884**
 Nº INSCR. CONSELHO PROF: **72987-F** CONSELHO REGIONAL: **CREFITO**
 UF: **SP**

RESPONSÁVEL LEGAL: **ROGERIO GOMES DA SILVA**
 CPF: **28851016879**
 Nº INSCR. CONSELHO PROF: CONSELHO REGIONAL: **N/A**
 UF:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: **FABIO GOMES DA SILVA**
 CPF: **19682306884**
 Nº INSCR. CONSELHO PROF: **72987-F** CONSELHO REGIONAL: **CREFITO**
 UF: **SP**



LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 351500404-464-000099-1-1

DATA DE VALIDADE: 13/08/2020

CLASSES DE PRODUTOS E ATIVIDADES AUTORIZADAS

CLASSE DE PRODUTO:
PRODUTOS PARA SAÚDE

ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA
DISTRIBUIR
TRANSPORTE PRÓPRIO

CATEGORIA:

- ACESSÓRIOS
- APARELHOS
- EQUIPAMENTOS
- INSTRUMENTOS
- MATERIAL OU ARTIGO DESCARTÁVEL
- MATERIAL OU ARTIGO IMPLANTÁVEL
- MOBILIÁRIOS (ESPECÍFICO DA ÁREA DE SAÚDE)
- OUTROS CORRELATOS

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE EMBU CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRÍ-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTA DOCUMENTO. ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

Mariana Aquino Giglio

Mariana Aquino Giglio

GT - VISA 86811

Embu das Artes

EMBU

13/08/2019

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

AUTORIDADE SANITÁRIA

CIENTES:

14-8-2019

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

14-8-2019
DATA DE CIÊNCIA

1º TABELÃO DE NOTAS DE EMBU DAS ARTES-SP
Estrada dos Orquidófilos, 307 - Jd. Moscarinhos
AUTENTICO ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA
CONFORME ORIGINAL APRESENTADO, DOU FE.

30 DEZ. 2019

Colegio Notarial do Brasil - EMBU

REC. 11989

AUTENTICAÇÃO AU0294AD0220198

AUTENTICAÇÃO R\$ 3,60



Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Estabelecimento	
<p>IE: 298.248.230.110</p> <p>CNPJ: 23.643.895/0001-88</p> <p>Nome Empresarial: SUPERARMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME</p> <p>Nome Fantasia: SUPERAR MED</p> <p>Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada</p>	
Endereço	
<p>Logradouro: RUA DOS BANCARIOS</p> <p>Nº: 388</p> <p>CEP: 06.803-130</p> <p>Município: EMBU DAS ARTES</p>	<p>Complemento:</p> <p>Bairro: EMBUEMA</p> <p>UF: SP</p>
Informações Complementares	
<p>Situação Cadastral: Ativo</p> <p>Ocorrência Fiscal: Ativa</p> <p>Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL</p> <p>Atividade Econômica: Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</p>	<p>Data da Situação Cadastral: 11/11/2015</p>
Informações NF-e	
<p>Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 12/11/2015</p> <p>Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total</p> <p>Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/07/2010</p>	

A Situação Cadastral ATIVO implica que o estabelecimento está **HABILITADO** a realizar operações como contribuinte do ICMS. A Inscrição Estadual com Situação Cadastral diferente de ATIVO é considerada **NÃO HABILITADA** a realizar operações como contribuinte do ICMS e, portanto, não deve constar em documentos fiscais que acobertem operações com ICMS. Porém, caso possua CNPJ Ativo (consulte site da Receita Federal do Brasil (www.receita.fazenda.gov.br)) poderá ser destinatária de mercadorias, bens e serviços como consumidora final.

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 3.47.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



05/05/2020

9613720

034

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 999421

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CÍVEIS, FAMÍLIA E SUCESSÕES, FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS**, no período de 10 (dez) anos anteriores a 04/05/2020, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

SUPERARMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 23.643.895/0001-88, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI n.º 22/2019.

Esta certidão aponta os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em grau de recurso, e não aponta os processos distribuídos há mais de 10 anos da data limite, ainda que estejam em andamento.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e as filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 5 de maio de 2020.

PEDIDO Nº: 9613720





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

035

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SUPERARMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 23.643.895/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:28:42 do dia 17/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/09/2020.

Código de controle da certidão: **5D9F.9B10.5D2B.0F26**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

036

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 23.643.895/0001-88

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 20020167592-55
Data e hora da emissão 26/02/2020 10:05:20
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA
TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

Nº. 586/2020

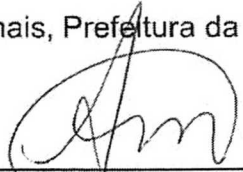
Certificamos para os devidos fins e efeitos que a empresa identificada não possui débitos com os cofres municipais.

Inscrição Mobiliária: 220888
Razão Social: SUPERARMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CPF/CNPJ: 23.643.895/0001-88
Atividade Principal: 4773300-Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
Data Abertura: 01/09/2017
Data Encerramento:
Local da Atividade: R BANCARIOS nº 388 Embú das Artes - SP
Complemento:
Bairro: EMBUEMA
Loteamento: JARDIM EMBUEMA

Validade desta certidão: 60 (Sessenta) dias.

Fica ressalvado o direito desta Prefeitura na cobrança de débitos provenientes de impostos, taxas e multas que venham ser apurados ou que se verifique a qualquer tempo, inclusive em relação ao tributos e declarações de períodos referidos nesta certidão conforme Decreto 213/2011.

Nada mais, Prefeitura da Estância Turística de Embu das Artes, 27 de Abril de 2020.


ADILSON MINGUETTI

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.643.895/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/11/2015
NOME EMPRESARIAL SUPERARMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUPERAR MED	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DOS BANCARIOS	NÚMERO 388	COMPLEMENTO
CEP 06.803-130	BAIRRO/DISTRITO EMBUEMA	MUNICÍPIO EMBU DAS ARTES
UF SP	TELEFONE (11) 4321-1220	
ENDEREÇO ELETRÔNICO SUPERARMED@SUPERARMED.COM.BR		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/11/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/05/2019** às **11:12:29** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.643.895/0001-88

Razão Social: SUPERAMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSP LTDA

Endereço: R DOS BANCARIOS 388 / EMBUEMA / EMBU DAS ARTES /
SP / 06803-130

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/03/2020 a 19/07/2020

Certificação Número: 2020032204160173981447

Informação obtida em 04/05/2020 14:13:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 23.643.895

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 25715625 Folha 1 de 1
Data e hora da emissão 12/05/2020 13:14:03 (hora de Brasília)
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

041


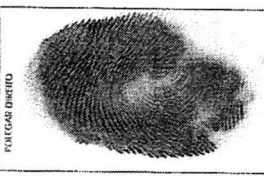
26.193.517-3 07/11/1997 S.S.P - SP

2081240101-24 SP/ 372º 196.823.068 84

IDENTIDADE DO CONTRIBUINTE

07/11/1997

07/11/1997

042

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 3ª REGIÃO

FISIOTERAPEUTA INSCRIÇÃO, CÉDITO-572987 - F

DR. FABIO GOMES DA SILVA

OSMAR TEIXEIRA DA SILVA

ANA LUCIA GOMES DA SILVA

SÃO PAULO SP 28/05/1978

SÃO PAULO - SP 31/03/2006

PROF. DR. GIL LUCIO ALMEIDA

2

Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 30/01/2020

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 23.643.895/0001-88

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : SUPERARMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 11/11/2015

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

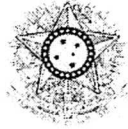
Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUPERARMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 23.643.895/0001-88

Certidão n°: 8594260/2020

Expedição: 13/04/2020, às 15:48:34

Validade: 09/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SUPERARMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 23.643.895/0001-88, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ADM.: 2017/2020
Nossa cidade,
nossa família.

Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo
Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

046
P

CONTRATO, EM CARÁTER EMERGENCIAL, DE EQUIPAMENTO VENTILADOR PULMONAR DE SUPORTE À VIDA PARA PACIENTES ACOMETIDOS GRAVEMENTE DE CORONAVIRUS, CONSIDERANDO A CRISE DA PANDEMIA DO (COVID-19) ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA E A EMPRESA SUPERARMED EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP.

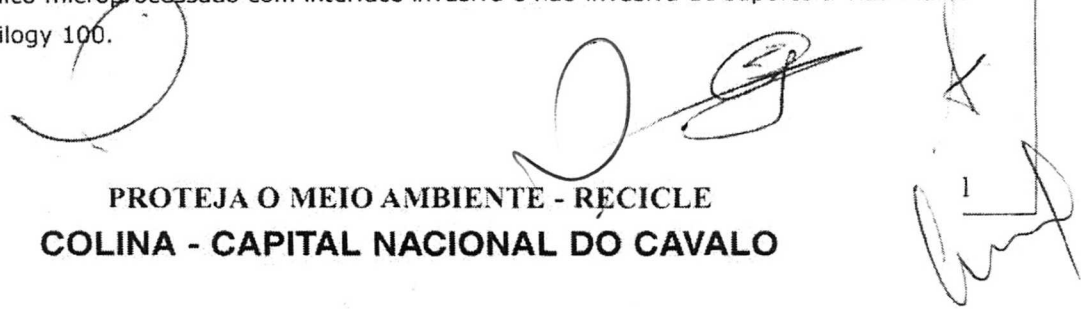
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 4228

CONTRATO Nº 037/2020

Por este instrumento particular de CONTRATO, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA**, órgão público municipal localizado à Rua Antonio Paulo de Miranda, nº 466, nesta cidade de Colina, Estado de São Paulo, C.N.P.J. nº 45.291.234/0001-73, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal **DIAB TAHA**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.874.734 e do CPF nº 046.443.668-03, residente e domiciliado a Rua Cristóvão Colombo, nº 56, Centro, Colina/SP, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **SUPERARMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME**, pessoa jurídica, inscrita no C.N.P.J. sob nº 23.643.895/0001-88, com sede à Rua Córrego Azul nº 182, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Socio-Administrativo o Sr. **FÁBIO GOMES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, fisioterapeuta, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.193.517-3, e inscrito no CPF sob o nº 196.823.068-84, residente e domiciliado a Rua Lourenço Varela nº 150, Jardim Vergueiro, na cidade de São Paulo/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e contratado o presente instrumento particular, decorrente do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2020**, nos termos do Inciso IV do Artigo 24 da Lei Federal nº 8666/93, em sua redação atual, e amparado pelo Decreto Municipal nº 4228, de 03 de Abril de 2020, que decretou Estado de Calamidade Pública, denominam de **CONTRATO, EM CARÁTER EMERGENCIAL, DE EQUIPAMENTO VENTILADOR PULMONAR DE SUPORTE À VIDA PARA PACIENTES ACOMETIDOS GRAVEMENTE DE CORONAVIRUS**, considerando a crise da pandemia do Coronavírus (COVID-19), nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde e Secretaria de Estado de Saúde, mediante as cláusulas e condições seguintes, que mútua e reciprocamente aceitam e se obrigam a saber:

CLÁUSULA 1ª - A **CONTRATADA** se obriga por força do presente instrumento particular de CONTRATO, a **fornecer** 01 (um) equipamento ventilador pulmonar eletrônico microprocessado com interface invasiva e não invasiva de suporte a vida marca Philips modelo trilogy 100.



**PROTEJA O MEIO AMBIENTE - REÇICLE
COLINA - CAPITAL NACIONAL DO CAVALO**



ADM.: 2017/2020

Nossa cidade,
nossa família.

Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo
Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

047

CLÁUSULA 2ª - O valor TOTAL do presente contrato será de **R\$ 95.000,00** (noventa e cinco mil reais). O valor acordado não poderá ser reajustado.

CLÁUSULA 3ª - O prazo de validade do presente contrato será do momento de sua assinatura até 60 (sessenta) dias, vedado sua prorrogação.

CLÁUSULA 4ª - O pagamento será efetuado à vista antecipado, mediante a apresentação de documento fiscal respectivo, devidamente atestado pelo Setor Competente.

CLÁUSULA 5ª - As despesas decorrentes da efetivação do presente contrato correrão por verba própria consignada no orçamento vigente da **CONTRATANTE**, codificada sob o nº 44.90.52 - Equipamento e Material Permanente -Federal - Fundo Municipal de Saúde, cujo saldo nesta data é suficiente.

CLÁUSULA 6ª Toda troca de informações e correspondências entre **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** e vice e versa, deverá ocorrer de forma expressamente escrita, não sendo considerada qualquer outro meio, por mais idôneo que seja.

CLÁUSULA 7ª - A ocorrência de obstáculos e imprevistos que atentarem contra o bom cumprimento do presente contrato, obrigará a **CONTRATADA** a fazer comunicação escrita dos fatos, cabendo à **CONTRATANTE** opinar sobre os mesmos.

CLÁUSULA 8ª - Constatando-se a inoperância, desleixo, incapacidade, falta de exaço, falta de qualidade do produto ou ato desabonador da **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** notificará por escrito para que sejam tomadas providências, visando realizar as devidas correções.

CLÁUSULA 9ª - A inobservância das condições impostas neste contrato, obrigará a **CONTRATADA** a responder por perdas e danos na forma da lei.

CLÁUSULA 10ª - A **CONTRATADA** para perfeito e produtivo desempenho dos serviços aqui contratados agirá por si, ou por seus funcionários e empregados de sua confiança, sendo certo que em nenhuma das formas escolhidas haverá caracterização de qualquer vínculo de natureza empregatícia em face da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA 11ª - Ficará sob a responsabilidade da **CONTRATADA** todas as despesas e ônus decorrentes do desempenho do serviço ora contratado, notadamente os relacionados aos encargos trabalhistas, periculosidade e insalubridade a funcionários, despesa de

PROTEJA O MEIO AMBIENTE - RECICLE
COLINA - CAPITAL NACIONAL DO CAVALO



ADM.: 2017/2020
Nossa cidade,
nossa família.

Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo
Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

048

alimentação e transporte de pessoal e materiais.

CLÁUSULA 12ª - Excetuando-se a hipótese em que a **CONTRATANTE** encaminhar orientação expressa, a **CONTRATADA** deverá proceder à prestação de serviço da forma adequada ao caso específico e tomar as providências necessárias.

CLÁUSULA 13ª - Pela inexecução, execução imperfeita, demora na execução, ou qualquer outra forma de inadimplemento contratual, a **CONTRATADA** sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal se houver, estará sujeito às seguintes penalidades, segundo a natureza e gravidade do ato faltoso:

I - advertência;

II - retenção de pagamentos;

III - multas e,

IV - suspensão do registro e do direito de participar de

licitações.

CLÁUSULA 14ª - Se, após a assinatura do presente contrato, a **CONTRATADA** não cumprir o avençado, pagará a título de multa o equivalente a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

CLÁUSULA 15ª - O contrato poderá ser rescindido de pleno direito independentemente de notificação judicial ou extrajudicial quando ocorrer liquidação amigável ou judicial, processo de recuperação judicial ou falência da **CONTRATADA**, bem como os casos já previstos neste contrato.

CLÁUSULA 16ª - A **CONTRATANTE** exigirá da **CONTRATADA** indenização por perdas e danos pelos prejuízos causados em decorrência da rescisão contratual.

CLÁUSULA 17ª - Ocorrendo a rescisão amigável do contrato, far-se-á o pagamento final com mútua, plena e geral quitação no ato da assinatura do distrato.

CLÁUSULA 18ª - Para dirimir todas as questões suscitadas com referência ao presente instrumento de contrato, não resolvidas administrativamente, fica designado o Foro da Vara Única da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de comum com o ora contratado, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e valor, na presença de 02 (duas) testemunhas a tudo presente.

PROTEJA O MEIO AMBIENTE - RECICLE
COLINA - CAPITAL NACIONAL DO CAVALO

3



ADM.: 2017/2020
Nossa cidade
Nossa família

049
[Handwritten mark]

Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo
Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

Colina (SP), 13 de maio de 2020.

DIAB TAHA
Prefeito Municipal de Colina
Contratante

SUPERARMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
C.N.P.J. nº 23.643.895/0001-88
Fábio Gomes da Silva - Sócio Administrador
CPF nº 196.823.068-84
Contratado

Testemunhas:

1 -
Nome: **Eliezer Garcia**
RG: **41.994.984-7**

2 -
Nome: **André Ricardo Sarti**
RG: **41.994.925-2 - SSP / SF**



ADM: 2017/2020
Nossa cidade
nossa família

Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo
Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

050

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA
CONTRATADO: SUPERARMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
CONTRATO: 037/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO, EM CARÁTER EMERGENCIAL, DE EQUIPAMENTO VENTILADOR PULMONAR DE SUPORTE À VIDA PARA PACIENTES ACOMETIDOS GRAVEMENTE DE CORONAVIRUS, CONSIDERANDO A CRISE DA PANDEMIA DO (COVID-19), NOS TERMOS DECLARADOS PELA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE E SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

ADVOGADO: Eduardo Mariguela Polizelli – OAB/SP n.º 274.764

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

COLINA (SP), 13 de maio de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

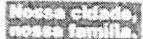
Nome: DIAB TAHA

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

PROTEJA O MEIO AMBIENTE - RECICLE
COLINA - CAPITAL NACIONAL DO CAVALO



ADM.: 2017/2020



Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo
Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

051

CPF: 046.443.668-03 RG: 14.874.734
Data de Nascimento: 08/12/1962
Endereço residencial completo: Rua: Cristóvão Colombo n.º 56 – Centro – Colina S/P
E-mail institucional gabinete@colina.sp.gov.br
E-mail pessoal: diebcolina@gmail.com
Telefone(s) (17) 99773-0388 / (17) 3341-9442

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: DIAB TAHA
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 046.443.668-03 RG: 14.874.734
Data de Nascimento: 08/12/1962
End. residencial: Rua: Cristóvão Colombo n.º 56 – Centro – CEP: 14770-000 Colina S/P
E-mail institucional gabinete@colina.sp.gov.br
E-mail pessoal: diebcolina@gmail.com
Telefone(s) (17) 99773-0388 / (17) 3341-9442

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Fabio Gomes da Silva
Cargo: Sócio Administrador
RG nº 26.193.517-3, e CPF nº 196.823.068-84
Data de Nascimento: 28/05/1978
Endereço residencial: Rua Lourenço Varela, nº 150 – Jardim Vergueiro São Paulo/SP
E-mail institucional: superarmed@superarmed.com.br
E-mail pessoal: ligfisio@ig.com.br
Telefone(s): (0**11) 4321-1220 4321-1210

Assinatura: _____

PROTEJA O MEIO AMBIENTE - RECICLE
COLINA - CAPITAL NACIONAL DO CAVALO



ADM.: 2017/2020
Nossa cidade,
nossa família.

Prefeitura Municipal de Colina

052

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo
Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

DECRETO MUNICIPAL Nº 4228

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA, Estado de São Paulo, através do Prefeito Municipal Senhor DIAB TAHA, no uso de suas atribuições legais, torna público o ato de RATIFICAÇÃO da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2020**, conforme Contratos nº 037/2020, que trata da aquisição, em caráter emergencial, de ventilador pulmonar de suporte à vida para pacientes acometidos gravemente de Coronavírus, considerando a crise da pandemia do (COVID-19), nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde e Secretaria de Estado de Saúde, com fundamento no inciso IV do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual, e amparado pelo Decreto Municipal nº 4228, de 03 de Abril de 2020 à favor de:

- SUPERARMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME. CNPJ: 23.643.895/0001-88. Rua dos Bancários, nº 388 – Jardim Embuema – Embu das Artes/SP. Contrato nº 033/2020, de 13/05/2020, pelo valor total de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

Ao Departamento de Contabilidade e Orçamento para as providências seqüenciais cabíveis.

Prefeitura Municipal de Colina (SP), 13 de maio de 2020.

DIAB TAHA
Prefeito Municipal

CACAPAVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAPAVA

EDITAL DE LICITAÇÃO
Levamos ao conhecimento dos interessados que se encontra aberta a modalidade: Pregão nº 023/2020 - Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames de ANÁLISES CLÍNICAS, ANATOMIA PATOLÓGICA, MICROBIOLOGIA CLÍNICA, GASOMETRIA RÁPIDA e CITOPATOLOGIA, para pacientes admitidos e acolhidos nas unidades de Saúde da Atenção Básica, ES (Estratégia Saúde da Família), UBS (Unidades Básicas de Saúde) e Centro Médico, como também na Atenção Secundária (unidades intermediárias e centros de especialidades médicas) e Fundação de Saúde Assistência do Município de Caçapava (FUSAM). Abertura dos Envelopes: 29/05/2020 às 09:30 horas. Edital completo e outras informações serão fornecidas pela CPL na Rua Capitão Carlos de Moura, 243, das 09:00 às 15:30 horas, ou pelo site www.cacapava.sp.gov.br.

CAIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020
O Senhor Pregoeiro do Município de Caiéiras, resolve ADJUDICAR, a seguintes licitantes vencedoras no Pregão Presencial nº025/2020:

- MALVAGIA COMERCIAL LTDA ME, para os itens nº01, 02, 03 e 04 da presente licitação.
Caiéiras, 14 de maio de 2020
Sérvio Cardoso do Prado Junior - Pregoeiro Municipal
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020
Acolhendo a decisão do Pregoeiro Municipal, HOMOLOGO, a presente licitação na modalidade Pregão Presencial nº 25/2020.
Caiéiras, 14 de Maio 2020.
GERSON MOREIRA ROMERO - Pregoeiro Municipal
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONVITE PARA FORNECIMENTO Nº 008/2020
Acolhendo a decisão da COMUL, HOMOLOGO, a Carta Convite para Fornecimento Nº008/2020, e ADJUDICO o objeto para a seguinte empresa:
GOURBE CONSULTORIA E PERICIAS LTDA para o único item da presente licitação.
Caiéiras, 14 de maio 2020.
Gerson Moreira Romero - Prefeito Municipal

CAJATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

PROCESSO Nº 63232/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2020
OBJETO: Contratação de Instituição Bancária para operar os serviços de Processamento e Gerenciamento de Créditos provenientes da Folha de Pagamento dos servidores da Prefeitura do Município de Cajati - SP, sem ônus para a contratante, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, na modalidade Pregão, por meio de sistema Presencial.
Os esclarecimentos solicitados pelas instituições BANCO BRADESCO S/A e BANCO SANTANDER, se encontram na íntegra no site da Prefeitura em WWW.cajati.sp.gov.br link Pregões Presenciais para consulta dos licitantes interessados.
Cajati, 14 de maio de 2020.

LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO - Prefeito Municipal
SUSPENSÃO
PROCESSO Nº 62820/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2020

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de internet banda larga via satélite para as Unidades Escolares da Em Prof Shirlei Bueno de Lima, Em Vereador José Rodrigues de Freitas, UBS Bairro Barra do Azeitte, UBS Bairro Jacupiranguinha, UBS Vila Tatu e UBS Capelinha conforme especificações do Anexo VI - Termo de Referência do edital.
Em virtude da solicitação de esclarecimento da empresa TELEFONICA BRASIL S/A fica suspensa a abertura do procedimento licitatório para correções no Termo de Referência do presente edital.
Cajati, 14 de maio de 2020.

LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO - Prefeito Municipal
PROCESSO Nº 62321/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra de manutenção mecânica com fornecimento de peças, para conserto e substituição de peças de uma máquina RETROESCAVADORA ICB 4CX - Série SB320/403451688713 - Chassi 9994CX4WADDE14142 - Patrimônio nº 21693, pertencente à Frota Oficial da Prefeitura do Município de Cajati - SP.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 28 de maio de 2020.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 28 de maio de 2020.

LOCAL: bil.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bilcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati - SP em www.cajati.sp.gov.br.

Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati, 14 de maio de 2020.
LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO - Prefeito Municipal

CAMPOS NOVOS PAULISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS PAULISTA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE REQUILIBRIO. Espécie: Reequilíbrio econômico financeiro a Ata nº 37/2019, firmada em 02/09/2019; Objeto: aquisição parcelada de etanol comum, gasolina comum, diesel comum e diesel S10, para suprir os veículos e equipamentos da frota municipal. Fundamento Legal: art. 65, inc. II, alínea "d" da Lei Federal 8.666/1993; Processo: 1039/2019 - Pregão 13/2019; Revisão solicitada: Descrição: GASOLINA COMUM, automotiva, de acordo com a legislação vigente da ANP - VALOR ANTERIOR R\$ 4.135 - PERCENTUAL REQUERIDO / CONCEDIDO -11,76% / -11,76% - VALOR ATUALIZADO R\$ 3.648. Descrição: ETANOL COMUM, automotivo, de acordo com a legislação vigente da ANP - VALOR ANTERIOR R\$ 2.886 - PERCENTUAL REQUERIDO / CONCEDIDO -22,94% / -22,94% - VALOR ATUALIZADO R\$ 2.223. Descrição: ÓLEO DIESEL COMUM, automotivo, de acordo com a legislação vigente da ANP - VALOR ANTERIOR R\$ 3.386 - PERCENTUAL REQUERIDO / CONCEDIDO -11,43% / -11,43% - VALOR ATUALIZADO R\$ 2.998. Descrição: ÓLEO DIESEL S10, automotivo, de acordo com a legislação vigente da ANP - VALOR ANTERIOR R\$ 3.842 - PERCENTUAL REQUERIDO / CONCEDIDO -9,28% / -9,28% - VALOR ATUALIZADO R\$ 3.485. Sigatário: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANÇÃ CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA, CNPJ n. 46.787.644/0001-72, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. JULIO CESAR DO CARMO, portador do RG 23.014.772-

0-SSP/SP e do CPF/MF 204.628.748/77. CONTRATANTE e a EMPRESA AUTO POSTO CAMPOS NOVOS PAULISTA LTDA, CNPJ 45.980.000/0001-33, representada por IVANIL ROBERT MARVILLE CLARO, empresário, portadora do RG 24.713.017-5-SSP/SP e do CPF 190.932.678-09, DETENTOR (ES) EVENTUAL (AIS) CONTRATADO (S). Campos Novos Paulista, 08 de maio de 2020. JULIO CESAR DO CARMO - Prefeito Municipal.

CÂNDIDO RODRIGUES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

COMUNICADO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/20 - ANTONIO CLAUDIO FALCHI - Prefeito Municipal de Cândia Rodrigues, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a adjudicação efetuada no Pregão Presencial nº 08/20, Processo nº 10/20, HOMOLOGO o procedimento licitatório em epígrafe, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO do referido PREGÃO que objetiva a AQUISIÇÃO DE LEITE DE VACA INTEGRAL LONGA VIDA UHT e LEITE DE VACA INTEGRAL 0% (ZERO POR CENTO) DE LACTOSE PARA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL ENSINO E IDOSOS CADASTRADOS NO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL DE CANDIDO RODRIGUES/SP. CUJAS ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS ENCONTRAM-SE DISCRIMINADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL, a empresa vencedora: NUTRICIONAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA com os itens: 01 e 02, ficando convocada a empresa vencedora à assinatura contratual nos prazos legais. Cândia Rodrigues, aos 14 de maio de 2020. ANTONIO CLAUDIO FALCHI - Prefeito Municipal.

CAPÃO BONITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020-PROCESSO Nº 3516/2020. Contratação de Empresa com 01 (um) Profissional e 01 (um) Auxiliar Especializado em Artesanato de Madeira (Briquedados), para a Secretaria M. de Desenvolvimento Social, conforme especificações constantes no edital. Abertura dia 28/05/2020, às 09h.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020-PROCESSO Nº 3866/2020 - REGISTRO DE PREÇOS: Aquisição galão de água mineral de 20 lit. Garrafa de água mineral 500 ml e copo de água mineral de 200 ml e galão de 20 lit para reposição, para a diversas Secretarias Municipais, conforme especificações constantes no edital. Abertura dia 28/05/2020, às 14h.

O Edital na íntegra poderá ser obtido ou consultado gratuitamente através do site www.capaobonito.sp.gov.br no portal Serviços, clicar em Serviços/Edições e Baixar.
Capão Bonito/SP, 14 de Maio de 2020
Marco Antonio Cidadi - Prefeito Municipal

CAPELA DO ALTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2019
TOMADA DE PREÇO Nº 013/2019
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de obras de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA em diversas ruas no Distrito Industrial do Município de Capela do Alto/SP.

Em razão à rescisão bilateral do contrato administrativo nº 114/2019, fica a segunda colocada, DNP Terraplenagem e Pavimentadora Floresta Ltda, convocada a assumir a execução do remanescente da obra nos mesmos termos e condições do pacto inicial, restando empenho no valor de R\$ 391.312,78.

CARAGUATUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATUBA

ATA DE REUNIÃO DA CEL DE OBRAS DE ENGENHARIA - TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020 - PROCESSO Nº 157/2020 - Objeto: Execução de 3.540,36 m² de pavimentação em via do Município. A Comissão Especial de Licitação de Obras de Engenharia deliberou por HABILITAR as empresas licitantes IDEAL TERRAPLENAGEM LTDA, OFK ENGENHARIA EIRELI, PALACIO CONSTRUÇÕES LTDA e EGEEO ENGENHARIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA no presente certame. Os autos do Processo encontram-se com vista franqueada aos interessados. Nada mais vai assinada pelos membros da Comissão.

ATA DE REUNIÃO DA CEL DE OBRAS DE ENGENHARIA - TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2020 - PROCESSO Nº 6354/2020 - Objeto: Complementação de Construção do Centro de Convivência do Idoso - bairro Jaraguazinho.A Comissão Especial de Licitação de Obras de Engenharia deliberou por HABILITAR as empresas licitantes OFK ENGENHARIA EIRELI, PALACIO CONSTRUÇÕES LTDA, EGEEO ENGENHARIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, HEBROM CONSTRUÇÕES LTDA, e HABILITECH ENGENHARIA LTDA no presente certame. Os autos do Processo encontram-se com vista franqueada aos interessados. Nada mais vai assinada pelos membros da Comissão.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2019 - Processo nº 41.543/2019 - Objeto: Reforma nas Unidades Básicas de Saúde - UBS - bairros Casa Branca, Massaguauçá e Tinga - Adjudicada: HEBROM CONSTRUÇÕES LTDA - Valor total: R\$ 1.690.124,63 - Assinatura: 14.05.2020.

EXTRATO DE ADITAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2017 - Processo nº 42.054/2017 - CONTRATO Nº 44/2018 - ADITAMENTO Nº 04 - Contratada: OFK ENGENHARIA LTDA EPP - Objeto: Construção de CRAS - Centro de Referência de Assistência Social - bairro Massaguauçá - Acréscimo de valor em mais R\$ 73.151,86 - Assinatura: 28.04.2020.

TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2018 - Processo nº 32.581/2018 - CONTRATO Nº 16/2019 - ADITAMENTO Nº 02 - Contratada: OFK ENGENHARIA LTDA EPP - Objeto: Construção de Campo de Futebol - Avenida Domingos Martins Caribea - Balaieiros dos Golfinhos - Prorrogação de Prazo em mais 180 dias - Vigência: 04.05.2020 a 01.11.2020 - Assinatura: 04.05.2020

EXTRATO DE CONTRATO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020 - Processo nº 156/2020 - CONTRATO Nº 100/2020 - Objeto: Implantação do Portal de Entrada do Município - bairro Jaraguazinho - Adjudicatada: ECOVALE CONSTRUÇÕES EIRELI - Valor total: R\$ 1.266.556,85 - Prazo: 12 meses - Assinatura: 14.05.2020.

CARAPICUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUBA

Aviso
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 70955/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSULINAS PARA ATENDER OS INSULINODEPENDENTES DO MUNICÍPIO.
O presente licitatório não acaduiu interessados, sendo considerado deserto.
Carapicubá, 14 de maio de 2020.
Marco Aurélio dos Santos Neves - Prefeito

CARDOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL - PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 017/2020
JAIR CESAR NATTES, Prefeito municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, toma público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, que fez-se necessário a retificação do Edital do Pregão Presencial 017/2020, e a data de realização do mesmo será mantida. Ficam ratificados os demais termos constantes no referido edital. Cardoso, 14 de maio de 2020. Maria Ercília G. D. Pozzetti - Pregoeira
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020
O Prefeito Municipal de Cardoso/SP usando a atribuição legal que lhe é conferida, toma público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto, na Secretaria da Administração e Finanças/Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Cardoso, o Processo Licitatório nº 031/2020 - Modalidade: Tomada de Preços sob nº 003/2020. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS RESTANTES DA OBRA CRECHE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, NO MUNICÍPIO DE CARDOSO/SP. Encerramento: 02/06/2020 - ÀS 09:00 HORAS. OS INTERESSADOS PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO DESDE QUE PREVIAMENTE INSCRITOS NO Cadastro de Fornecedores desta Prefeitura Municipal, e atender às exigências contidas no edital. O Edital completo encontra-se à disposição de todos os interessados, através do site: www.cardoso.sp.gov.br. Informações pelo telefone: (17) 3466-3900. Cardoso, 14/05/2020. JAIR CESAR NATTES - Prefeito Municipal.

CASA BRANCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA

Extrato de Termo de Aditamento ao Contrato de Dispensa de Licitação nº 19/2018
Locadora: Elizabeth Basilone
Objeto: Locação de imóvel não residencial, situado na Praça Dr. Antonio Barreto, 54 - Centro, Casa Branca - SP para utilização dos Setores de UAC, SUCEM e Regulação do Departamento Municipal de Saúde (Máquina Preventiva).
Alteração da Cláusula Segunda - Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Dispensa de Licitação nº 19/2018 por mais 12 (doze) meses, de 26 de dezembro de 2019 a 25 de dezembro de 2020.
Alteração da Cláusula Terceira - Do Aluguel e Reajuste: Fica mantido o valor mensal do Contrato de Dispensa de Licitação nº 19/2018 de R\$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais).
Casa Branca, 14.05.2020
Carlos César de Paiva Aga - Prefeito Municipal

CASTILHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO

Termo de Homologação e Adjudicação. Processo Licitatório 17/2020. Concorrência 01/2020. Objeto: Alienação, por venda, de imóvel rural, descrito no Anexo I - Proposta, aprovada pela Lei Municipal 2.812, de 04 de setembro de 2019. Considerando a regularidade do procedimento, hei por bem, com base no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/1993, Homologar e Adjudicar o item do objeto licitatório, ao licitante abaixo delimitado: Igois Ramundo dos Santos, Rodovia Regis Bittencourt, 5.626 (Alameda Júpiter 527) - Centro, Taboão da Serra - SP, CEP: 060.583.588-84. Item: 1. Valor: R\$ 701.700,00 (Setecentos e um mil e setecentos reais). Castilho - SP, 14 de maio de 2020. Adriana de Fátima Gavioli Nascimento - Prefeita.

CEDRAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO
O Pregoeiro do Município de Cedral - SP, convoca todos os interessados ao Pregão Presencial nº 03/2020 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS PARA A FARMÁCIA DA UBS BENEDITO MALZONE, para comparecerem na sessão para abertura dos envelopes relativos à habilitação do preço que será realizada no dia 18/05/2020, às 10h30m na Prefeitura Municipal de Cedral, situada na Avenida Antônio dos Santos Galante, n.º 429, Centro, Cedral/SP. Contudo, considerando a existência da COVID - 19, e como medida de enfrentamento/combate/prevenção do vírus, os licitantes devem usar máscaras de proteção para a participação na sessão, de acordo com a Nota Informativa n.º 3/2020-CGAP/DESF/SAPSIMS (Ministério da Saúde/Secretaria de Atenção Primária à Saúde/Departamento de Saúde da Família/Coordenação - Geral de Garantia dos Atributos de Atenção Primária). JARDEL ANTONIO FLEURY CHEDA - Pregoeiro
Aditamento n.º 01 do Contrato n.º 32/2019
FRANCISCO ROBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO
1429317866
Processo nº 891/2019 Convite n.º 05/2019
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para realização de serviços de desinsetização e desratização dos prédios e áreas públicas do município de Cedral.
Valor Global: R\$ 160.377,85
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 14/05/2020

CERQUILHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2020-PROCESSO Nº 177/2020 -objetivando a aquisição de veículo zero quilômetro (Van Adaptada) - Emenda Estadual. O Prefeito Municipal Aldomir José Sanson, no uso de suas atribuições legais torna público nesta data a homologação e adjudicação do certame em favor da empresa Societé Comércio de Veículos Ltda.Cerquilho, 14/05/2020.

CHARQUEADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADA

ATA DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2020
Aos catorze dias de maio de 2020, às 11:00 horas, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio para julgamento do recurso administrativo apresentado pela empresa pela empresa NOBELA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. - EPP contra decisão do Pregoeiro que habilitou o julgou vencedora a empresa IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA, no item 3 do Pregão Presencial n.º 21/2020 que tem como objeto a aquisição de veículos. A empresa IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA, apresentou contrarrazões ao recurso administrativo. A Recorrente alega que os atestados de capacidade técnica não atendem ao edital, uma vez que não foram emitidos pelas respectivas pessoas jurídicas que compraram os veículos. A Recorrida explicou que os documentos apresentados atendem a entrega do veículo de forma satisfatória, atendendo assim as disposições do edital. Ambos os documentos foram encaminhados à Assessoria Jurídica que emitiu parecer. Com base nos documentos constantes nos autos, o Pregoeiro

e Equipe de Apoio DELIBERAR por JULGAR IMPROCEDENTE, o recurso administrativo apresentado pela Recorrente, com base nos seguintes fundamentos: Verifica-se que os atestados combatidos possuem o título de termo de recebimento definitivo e são assinados por representantes das Prefeituras de Carlos Chagas e de Santa Leopoldina, expressando que a empresa IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA, forneceu veículos à respectiva Prefeitura dentro das condições exigidas no edital e respectiva proposta atendendo sua capacidade na entrega, ou seja, expressam exatamente a exigência solicitada no item 9.4.1. Apesar dos atestados possuírem títulos ou nomenclaturas diversas e possuírem timbre da empresa, ao invés das citadas Prefeituras, os documentos atestam a entrega satisfatória do objeto licitado, principal objetivo do certame, de atestado como condição de habilitação, não havendo motivos para ensejar a inabilitação da empresa. Destaque-se que além das declarações de que os veículos foram entregues, ambos os documentos são acompanhados das notas fiscais dos respectivos veículos, o que demonstra ainda mais que a licitante possui experiência na venda de veículos. Modificar a decisão inicial e inabilitar a empresa pelos motivos destacados no recurso administrativo, seria agir com excesso de rigor, que vem sendo condenado pelas jurisprudências pátrias, devendo a Administração Pública interpretar os documentos apresentados com o objetivo de se obter o maior número de licitantes possíveis, sendo que no presente caso a empresa cumpriu com todas as obrigações exigidas, além de apresentar o menor preço entre os participantes, gerando economicidade ao erário público. A partir do exposto, decide-se pela improcedência do recurso administrativo apresentado pela empresa NOBELA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. - EPP, mantendo-se a decisão que julgou vencedor o item 03 do Pregão Presencial n.º 21/2020 a empresa IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA. Dá-se por adjudicados os itens 01, 02 e 03 do respectivo Pregão Presencial as empresas vencedoras, encaminhando-se os autos ao Prefeito Municipal para homologação. Nada mais havendo a se tratar lava-se a presente ata que vai assinada por todos os presentes.
NOMES COMPOSIÇÃO DAS NATURAS
Luca Antonio Torres Botelho Presidente
Rafael Luciano do Carmo Bauri Thomazi Membro
Helena Tessa Sartor de Paiva Sigilante

DE ACORDO: ROMEU ANTONIO VERDI - PREFEITO MUNICIPAL

COLINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA, Estado de São Paulo, através do Prefeito Municipal Senhor DIAB TAHA, no uso de suas atribuições legais, torna público o ato de RATIOFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2020, conforme Contratos nº 537/2020, que trata da aquisição, em caráter emergencial, de ventilador pulmonar de suporte à vida para pacientes acometidos gravemente de Coronavírus, considerando a crise da pandemia do (COVID-19), nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde e Secretaria de Estado de Saúde, com fundamento no inciso IV do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual, e empareado pelo Decreto Municipal nº 4228, de 03 de Abril de 2020 à favor de: SUPERAMER EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME. CNPJ: 23.643.895/0001-88. Rua dos Bancários, nº 388 - Jardim Embuema - Embu das Artes/SP. Contrato nº 033/2020, de 13/05/2020, pelo valor total de R\$ 65.000,00 (noventa e cinco mil reais). O Departamento de Contabilidade e Orçamento para as providências gerenciais cabíveis; Prefeitura Municipal de Colina (SP), 13 de maio de 2020. DIAB TAHA - Prefeito Municipal

EDITAL DE ADJUDICAÇÃO; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020; PROCESSO Nº 5736/2019; DIAB TAHA, Prefeito Municipal de Colina/SP, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber, a quantos possam interessar, que o objeto do Pregão Eletrônico nº 001/2020, fica, nesta data, de acordo com a Lei Federal nº 8666/93 em sua redação atual, ADJUDICADO, à favor de: LOTE n.º 01 - LINHA MÉDICA COMERCIO, REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA EPP, CNPJ nº 02.595.545/0001-13, com sede à Rua Dr. Fulvío Aducci, nº 656 - sala 105 Bairro Estreito, na cidade de Florianópolis/SC; pelo preço de R\$ 69.900,00 (Sessenta e nove mil e novecentos reais); LOTE n.º 02 - E.M MARQUES INFORMÁTICA LTDA EPP. CNPJ 13.641.651/0001-02; com sede à Rua Agenor Martins Vieira, nº 2-93 - Bairro Nova Bauru, na cidade de Bauru/SP; pelo preço de R\$ 17.633,00 (Dezesseis mil, seiscentos e trinta e três reais) para pagamento conforme Edital. Prefeitura Municipal de Colina (SP), 17 de abril de 2020. DIAB TAHA - Prefeito Municipal. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020; PROCESSO Nº 5736/2019; DIAB TAHA, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI da Lei Federal nº 8666, de 21/06/1993, em sua redação atual, torna público para conhecimento de todos interessados, que acolhendo decisão da Comissão de Julgamento para o Pregão Eletrônico nº 001/2020, objeto: aquisição de equipamentos para uso na Secretaria M. de Saúde, em atendimento ao convenio nº 112/2019, Processo n.º 0000000773027/2019, firmado com a Secretaria de Estado de Saúde - HOMOLOGADA seu objeto à favor de: LOTE n.º 01 - LINHA MÉDICA COMERCIO, REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA EPP. CNPJ 02.595.545/0001-13; com sede à Rua Dr. Fulvío Aducci, nº 656 - sala 105 bairro Estreito, na cidade de Florianópolis/SC; pelo preço de R\$ 69.900,00 (Sessenta e nove mil e novecentos reais); LOTE n.º 02 - E.M MARQUES INFORMÁTICA LTDA EPP. CNPJ 13.641.651/0001-02; com sede à Rua Agenor Martins Vieira, nº 2-93 - Bairro Nova Bauru, na cidade de Bauru/SP; pelo preço de R\$ 17.633,00 (Dezesseis mil, seiscentos e trinta e três reais) para pagamento conforme Edital. Prefeitura Municipal de Colina (SP), 17 de abril de 2020. DIAB TAHA - Prefeito Municipal. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020; PROCESSO Nº 5736/2019; DIAB TAHA, Prefeito Municipal de Colina/SP, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber, a quantos possam interessar, que o objeto do Pregão Eletrônico nº 002/2020, fica, nesta data, de acordo com a Lei Federal nº 8666/93 em sua redação atual, ADJUDICADO, à favor de: MASTER COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 32.218.788/0001-01; com sede à Rua Alvaro Ramos, nº 2419 - Quarta Parada, na cidade de São Paulo/SP; pelo preço de R\$ 141.700,00 (Cento e quarenta e hum mil e setecentos reais), para pagamento conforme Edital. Prefeitura Municipal de Colina (SP), 17 de abril de 2020. DIAB TAHA

053

